

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

**"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTO
PRÓPRIO PARA O 2º GRUPO DE
POLÍCIA AMBIENTAL DE
CARAZINHO/RS"**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a doar, de forma gratuita, um computador, constante no patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS sob o número patrimonial 001540 (Unidade de Processamento de Dado com Gabinete com Processador AMD Phenon II 940 3,00GHz e kit Multimídia com Windows Original) para o 2º Grupo de Polícia Ambiental de Carazinho/RS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 23 DE JUNHO DE 2014.**

**RENATO LUIZ ZANATTA
Presidente da Câmara de Vereadores**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa doar, de forma gratuita, um computador, constante no patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS sob o número patrimonial 1540 (Unidade de Processamento de Dado com Gabinete com Processador AMD Phenon II 940 3,00GHz e kit Multimídia com Windows Original) para o 2º Grupo de Polícia Ambiental de Carazinho/RS.

Tal doação justifica-se em virtude de que o 2º Grupo de Polícia Ambiental de Carazinho/RS não dispor de recursos suficientes para a aquisição de um equipamento equivalente, o qual irá auxiliar muito a demanda de expediente junto ao 2º Grupo de Polícia Ambiental de Carazinho/RS.

Da mesma forma, a doação é feita para instituição que tem como fim social o atendimento da comunidade, realizando o policiamento ostensivo de proteção ambiental com o objetivo de combater crimes ambientais e atividades de educação ambiental. Por fim, cabe ressaltar que o equipamento objeto de doação não atende mais as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha com a implantação do portal da câmara, manutenção de materiais e certificados exigidos pelo TCERS entre outros.

Em virtude disso, justifica-se tal projeto.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 23 DE JUNHO DE 2014.**

**RENATO LUIZ ZANATTA
Presidente da Câmara de Vereadores**